



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024 (Prorrogação de locação de uma vaga de estacionamento coberta para abrigar o veículo oficial da Defensoria Pública da sede Umuarama/PR), firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a empresa Rosangela Verônica Macaneiro de Almeida Zamae ME.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65, é **ROSANGELA VERONICA MACANEIRO DE ALMEIDA ZAMAE -MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.337.295/0001-69, com sede à Rua Desembargador Antônio Ferreira da Costa, nº 3642, e-mail: marcelozanai@hotmail.com, telefone: (044) 99824-8199, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia Sra. Rosangela Verônica Macaneiro de Almeida Zamae, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 668.376.269-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024, em virtude da Dispensa de Licitação nº 013/2024 (Protocolo nº 21.903.311-7), em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicáveis, mediante as cláusulas e condições adiante expostas

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. O Contrato nº 054/2024 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, **a vigência do presente aditivo iniciará em 06/09/2025 e terminará 05/09/2026**, conforme determinado pela Lei nº 14.133, de 2021, artigos 106 e 107.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL ATUAL

2.1 O valor mensal atual é de R\$ 200,00 (duzentos reais).



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1. A Cláusula Nona do Contrato nº 054/2024 passará a vigorar com a seguinte redação a partir do dia da publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL**

##### **10.I. DO REAJUSTE POR ÍNDICE**

10.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

10.1.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.1.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

10.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado, independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de **16/07/2025**.

10.3. Para eventuais reajustes subsequentes, deve ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

10.4. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

10.5. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até 90 (noventa) dias após a constituição do direito.

##### **10.II. DA REVISÃO**

10.6. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução DPG nº 375/2023 e em seu Anexo XIII.

10.7. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:



10.7.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;

10.7.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

10.8. A revisão contratual deverá ser requerida pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme prevê o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

10.9. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): [fiscalizacao@defensoria.pr.def.br](mailto:fiscalizacao@defensoria.pr.def.br).

10.10. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

10.11. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 10.10.

10.11.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 10.11 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 265/2021 ou a que a substituir, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, Deliberação CSDP n.º 22/2019.



E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital<sup>1</sup>.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Contratante

**ROSÂNGELA VERÔNICA M.DE**  
**ALMEIDA ZAMAE**  
**ROSANGELA VERONICA**  
**MACANEIRO DE ALMEIDA ZAMAE**  
**MEI**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

<sup>1</sup> A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



**DPE** PR  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 869  
Disponibilização: 15/08/2025  
Publicação: 15/08/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ  
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## EXTRATO

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

Protocolo: 25.0.00000748-2 Dispensa de Licitação nº 013/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ROSANGELA VERONICA MACANEIRO DE ALMEIDA ZAMAE -MEI.

Objeto: Prorrogação dos serviços de 01 (uma) vaga de estacionamento coberta para abrigar com segurança o veículo oficial da Defensoria Pública da sede Umuarama/PR.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final (06/09/2025 até 05/09/2026), podendo ser prorrogado conforme o determinado pelos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento: 3.3.90.39.10 Locação de Imóveis.

#### **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 15/08/2025, às 13:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

**0137841** e o código CRC **DEFDFD63**.



## Nota de Reserva

Encerrado até Abril

## Identificação

<b>Unidade Gestora</b> 076000 - FADEP	<b>Documento</b> 2025NR000152	<b>Emissão</b> 10/06/25
<b>Tipo de Reserva</b> PRÉ EMPENHO	<b>Tipo Alteração</b>	<b>NR Original</b> <b>Valor</b> 766,67

## Detalhamento

<b>Unidade Orçamentária</b>	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
<b>SubUnidade</b>	00000 - 0 - Não definido
<b>Programa de trabalho</b>	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
<b>Identificador Exercício Fonte</b>	1 - Recursos do Exercício Corrente
<b>Fonte</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Marcador de Fonte</b>	0000 - SEM MARCADOR
<b>Tipo de Detalhamento de Fonte</b>	1 - COM DETALHAMENTO
<b>Detalhamento de Fonte</b>	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
<b>Natureza</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Região Intermediária</b>	4100 - Estado
<b>Município</b>	9999999 - Não informado
<b>Meta Obra</b>	0 - Não definida
<b>Emenda Parlamentar</b>	E0000 - Não definida
<b>LME</b>	30 - Serviço e Utilities
<b>Processo</b>	25.0.000000748-2

## Observação

Locação de garagem adicional para veículo oficial da sede de Umuarama.  
(1º TA Prorrogação 06/09/2025 a 05/09/2026)  
ROSANGELA VERONICA MACANEIRO DE ALMEIDA ZAMAE  
CNPJ: 38.337.295/0001-69

## Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:  
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=59566ec0c8e441e58d5531fbc0fce913>

## Assinatura

Assinatura